



LEI N.º 2.263, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

“Dispõe sobre a criação da Secretaria Executiva de Esportes vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude e a Secretaria Executiva da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência, Inclusão e Desenvolvimento Social e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, JULIO CEZAR DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Palmeira dos Índios aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a Secretaria Executiva de Esportes e o respectivo cargo de Secretário Executivo de Esportes, na forma do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Ficam criados na estrutura da Secretaria Executiva de Esportes 03 (três) cargos de Assessor Administrativo, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica criada na estrutura da Secretaria Municipal de Assistência, Inclusão e Desenvolvimento Social a Secretaria Executiva da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos, e o respectivo cargo de Secretário Executivo da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos, na forma do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Ficam criados na estrutura da Secretaria Executiva da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos 02 (dois) cargos de Assessor Administrativo, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 3º - O Anexo I da Lei Municipal nº 2.124, de 08 de maio de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira dos Índios/AL, em 26 de fevereiro de 2019

JULIO CEZAR DA SILVA

Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio